



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 107/2023

DESIGNA CAREN FARIA PERES PARA  
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ACESSORA  
PARLAMENTAR DA BANCADA DO PT.

Ver. **DENISE CABREIRA DA SILVEIRA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a L.O.M. em conformidade com a Lei nº 937/11, designa **CAREN FARIA PERES**, portadora do RG nº 5139255797 e CIC nº 058.804.800-38, a desempenhar as funções de **ASSESSORA PARLAMENTAR DA BANCADA DO PT**, a partir de 02 de fevereiro de 2023, pelo qual perceberá o equivalente a um CC-2.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assessoramento e serviços de cunho político e organizativo geral da Bancada.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Prestar assessoramento de cunho político e organizativo em geral à Bancada; efetuar serviços de digitação relativos a proposições legislativas, processos, documentos e expedientes da Bancada; organizar fichários, arquivos e outros documentos de interesse da Bancada; promover a organização e arquivamento de correspondências e recortes de jornais ou qualquer outra publicação de interesse da Bancada; providenciar o preparo, sob orientação superior, de documentação pertinente a Bancada; redigir artigos a serem publicados; verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgão da Câmara, de interesse da Bancada; verificar as pautas das sessões e das comissões e dar conhecimento à Bancada do conteúdo da mesma; assessorar os Vereadores da Bancada quando do encaminhamento de deliberações no Plenário; convocar reuniões da Bancada por determinação da Liderança e secretariá-los; lavrar Atas das reuniões de interesse da Bancada; acompanhar ou representar os Vereadores da Bancada em representações ou eventos, quando solicitado; organizar o atendimento público por parte dos Vereadores; encaminhar pleitos populares aos Vereadores; programar entrevista de Vereadores com a imprensa; facilitar o acesso da imprensa às dependências da Bancada, coordenando suas atividades junto aos Vereadores ou a Bancada; fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões em que deva participar a Bancada ou sua Liderança, bem como **coordenar as providências a estas relacionadas; executar outras atividades correlatas.**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) Horário:** Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

**B) Outros:** O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio;
- b) Idade Mínima: 18 anos; e
- c) Conhecimentos em informática.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Indicação do vereador Líder de Bancada dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ver. Denise Cabreira da Silveira  
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”